



IBATIBA - ES

Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 389, de 27 de setembro de 2001.

**ESTABELECE NOMENCLATURA PARA
PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A quadra Poliesportiva anexa a Escola Municipal de pré e 1º Grau Santa Maria é denominada **João José de Freitas** que foi conhecido como **Dé Olindo**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 27 de setembro de 2001.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº